



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.492/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA AS ENTIDADES MENCIONADAS, PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Muzambinho autorizado a conceder às Entidades relacionadas, as seguintes subvenções e contribuições, na forma e conforme se segue:

SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2018
02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
AMOG	74.000,00
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
AMM - Associação Mineira de Municípios	17.000,00
ALAGO – Associação dos Municípios do Lago de Furnas	3.000,00
02.06 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Assistência Social Portadores de Necessidades Especiais	35.000,00
Assistência Social ao Idoso	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00
Assistência Social Geral	140.000,00
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Atenção à Saúde da Comunidade	45.000,00
CISLAGOS	280.000,00
Consórcio Intermunicipal Saúde Microrregião do Sul de Minas – CISSUL	81.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG
GABINETE DO PREFEITO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Atendimento Educação Especial	285.000,00
2.11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
EMATER-MG	80.000,00
02.12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Associação Municípios Circuito Turístico Montanhas Cafeiras de Minas	10.000,00
TOTAL	1.349.414,00

Art. 2º Os pagamentos das subvenções sociais e contribuições, bem como a prestação de contas dos valores aplicados pelas Entidades beneficiadas no exercício anterior serão realizados conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Muzambinho/MG, 15 de janeiro de 2018

Sérgio Arlindo Cerávoto Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 15/01/2018